REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 22 de março de 2023

Número 56

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de Retificação n.º 19/2023

Procede à retificação da Resolução n.º 168/2023, de 16 de março, que autoriza a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, representada pela Secretaria Regional de Economia, que define o processo de cooperação financeira entre as partes, de forma a dotar a Invest Madeira - Agência para a Internacionalização e Investimento, dos meios necessários à promoção e valorização do tecido empresarial regional, ao fortalecimento da sua atividade nos mercados interno e internacional, e à captação de investimentos nacionais ou estrangeiros, bem como, o apoio às despesas de funcionamento e de recursos humanos.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declaração de Retificação n.º 20/2023

Retifica a data da assinatura da Portaria n.º 176/2023, de 15 de março, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais iniciais relativos ao "Concurso Público com publicitação internacional n.º 1/2023 para a «Aquisição pelo período de 24 meses dos serviços de vigilância diurna e rondas noturnas destinadas a 6 (seis) Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-Escolar, rondas noturnas em 3 (três) instalações desportivas e de vigilância noturna para o Centro de Juventude do Funchal», nos montantes de € 46.666,67, € 140.000,00 e € 93.333,33, distribuídos pelos anos económicos de 2023, 2024 e 2025, respetivamente, das Secretarias Regionais das Finanças e de Educação, Ciência e Tecnologia, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de Retificação n.º 19/2023

Sumário:

Procede à retificação da Resolução n.º 168/2023, de 16 de março, que autoriza a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, representada pela Secretaria Regional de Economia, que define o processo de cooperação financeira entre as partes, de forma a dotar a Invest Madeira - Agência para a Internacionalização e Investimento, dos meios necessários à promoção e valorização do tecido empresarial regional, ao fortalecimento da sua atividade nos mercados interno e internacional, e à captação de investimentos nacionais ou estrangeiros, bem como, o apoio às despesas de funcionamento e de recursos humanos.

Texto:

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria nº 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que por ter saído com inexatidão no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 52, 3.º Suplemento, de 16 de março de 2023, a Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 168/2023, relativa à autorização para a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, representada pela Secretaria Regional de Economia, que define o processo de cooperação financeira entre as partes, de forma a dotar a Invest Madeira - Agência para a Internacionalização e Investimento, dos meios necessários à promoção e valorização do tecido empresarial regional, ao fortalecimento da sua atividade nos mercados interno e internacional, e à captação de investimentos nacionais ou estrangeiros, bem como, o apoio às despesas de funcionamento e de recursos humanos, e no que concerne ao seu preâmbulo, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

"e) Dinamizar a cooperação e contato permanente com entidades congéneres, procurando parcerias nacionais e internacionais em torno de objetivos comuns e de fomento de negócios transfronteiiços (management & networking); d) Promover a articulação dos agentes económicos /ocais, nacionais e internacionais para objetivos comuns de dinamização económica e a atração de investimento nacional e internacional;".

Deve ler-se:

"e) Dinamizar a cooperação e contato permanente com entidades congéneres, procurando parcerias nacionais e internacionais em torno de objetivos comuns e de fomento de negócios transfronteiriços (management & networking); f) Promover a articulação dos agentes económicos locais, nacionais e internacionais para objetivos comuns de dinamização económica e a atração de investimento nacional e internacional;"

Funchal, 20 de março de 2023.

O CHEFE DO GABINETE, José Luís Medeiros Gaspar

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaração de Retificação n.º 20/2023

Sumário:

Retifica a data da assinatura da Portaria n.º 176/2023, de 15 de março, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais iniciais relativos ao "Concurso Público com publicitação internacional n.º 1/2023 para a «Aquisição pelo período de 24 meses dos serviços de vigilância diurna e rondas noturnas destinadas a 6 (seis) Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-Escolar, rondas noturnas em 3 (três) instalações desportivas e de vigilância noturna para o Centro de Juventude do Funchal», nos montantes de \in 46.666,67, \in 140.000,00 e \in 93.333,33, distribuídos pelos anos económicos de 2023, 2024 e 2025, respetivamente, das Secretarias Regionais das Finanças e de Educação, Ciência e Tecnologia, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51.

Texto:

Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 6.º, da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que a data da assinatura da Portaria n.º 176/2023, de 15 de março, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais iniciais relativos ao "Concurso Público com publicitação internacional n.º 1/2023 para a «Aquisição pelo período de 24 meses dos serviços de vigilância diurna e rondas noturnas destinadas a 6 (seis) Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-Escolar, rondas noturnas em 3 (três) instalações desportivas e de vigilância noturna para o Centro de Juventude do Funchal», nos montantes de ε 46.666,67, ε 140.000,00 e ε 93.333,33, distribuídos pelos anos económicos de 2023, 2024 e 2025, respetivamente, das Secretarias Regionais das Finanças e de Educação, Ciência e Tecnologia, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º, 51, saiu com inexatidão. Assim, procede-se à sua retificação.

Onde se lê

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 9 dias do mês de março de 2023.

Deve ler-se:

Funchal, 9 de março de 2023.

Direção Regional da Administração Pública, 22 de março de 2023.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	s€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)